



Sala do Clero – Av. Dom Manuel, 03 - 60060-090 – Fortaleza – Ceará
Fone: (85) 4005-7860 – E-mail: clero@arquidiocesedefortaleza.org.br

COMPARTILHAR, É PRECISO

“Se alguém possui riqueza neste mundo, e vê seu irmão passar necessidade, mas diante dele fecha o seu coração, como pode o amor de Deus permanecer nele?” (1Jo. 3,17)

Caros irmãos Presbíteros, haja entre nós justiça, solidariedade e fraternidade.

“Com o objetivo de superar desigualdades e possibilitar a Economia Solidária, dando condições melhores de vida e trabalho pastoral, saúde e formação (...) foi criado o Fundo de Sustentação dos Presbíteros (...) Para administrar o Fundo (...) ficará encarregada a Comissão de Sustentação dos Presbíteros” ([Estatuto para a Sustentação do Clero Art. 1 e 2](#)).

A Comissão em suas reuniões vem analisando as **receitas** do Fundo de Sustentação (dízimo paroquial + dízimo sacerdotal) e as **despesas** (ajuda de cômputos complementares a alguns presbíteros + gastos com a sala do clero).

Tomamos o mês de março como exemplo/padrão para as reflexões que se seguem:

- Em março 2019 tivemos entrada de R\$ 175.089,71 de dízimo paroquial de apenas 100 das [148 paróquias da arquidiocese](#). Cadê as outras? Tivemos também entrada de R\$ 58.869,61 de dízimo sacerdotal de 146 presbíteros (nem todos colaboram com 10% sobre os 4 salários/cômputos). Cadê os outros? [Conforme site da arquidiocese](#) existem 236 padres diocesanos e 213 religiosos. **Total de entradas: R\$ 233.958,87**
- Em março de 2019 tivemos saída de R\$ 252.993,00 de cômputos para 85 presbíteros + Lar Sacerdotal. Outras despesas: Tarifa bancária, salário secretária, encargos sociais, material de escritório e diversos = R\$ 4.388,23. **Total de saídas: R\$ 257.381,23.**
 - **Saldo Negativo em março 2019: R\$ 23.422,36**
- Novos pedidos de ajuda chegaram e os “antigos não desistiram”. Alguns continuam com necessidade e outros “se acostumaram” a pedir. Como saber e discernir?
- Em [carta anterior de 12/02/2019](#) dirigida ao Conselho Econômico Paroquial lembrava o compromisso da remuneração de seu(s) padre(s). A comunidade paroquial tem que crescer em formação, responsabilidade e autonomia econômica e entender que a ajuda do Fundo de Sustentação tem função complementar e “temporária”. É preciso diminuir as ajudas “antigas”. Há quantos anos a mesma paróquia está pedindo ajuda?
- É preciso reformular o planejamento (orçamento) econômico, redefinir criteriosamente a porcentagem para cada categoria de despesas. Nem todas têm igual importância, urgência ou necessidade. Como na vida econômica familiar, existem as despesas comuns sustento e manutenção (salários, obrigações sociais, culto, formação...). Existem gastos emergenciais (caí? tem que consertar) E há “reformas”, destruir e construir, trocar móveis, “modernizar”, ficar mais bonito: troca padre, troca móveis e decorações? Estas (reformas) podem aguardar até o momento oportuno quando as condições o permitirem e se realmente necessário.
- “Os clérigos levem vida simples e se abstenham de tudo o que denote vaidade” (CDC cân. 282). “Em tudo (habitação, meios de transporte, férias, etc.) o presbítero elimine todo tipo de requinte e de luxo” (Congregação para o Clero, Diretório para o Ministério e a Vida do Presbítero, 67)

Outras reflexões e inquietações que a Comissão vem falando e refletindo:

- Por que poucos padres compartilham o dízimo e nem todas as paróquias colaboram? O Estatuto de Sustentação acima referido diz: “Todos os presbíteros e diáconos transitórios devem contribuir com o **Dízimo Sacerdotal, sobre a cônica total recebida**, para o Fundo de Sustentação do Clero” (Art. 3). “As paróquias e áreas pastorais das quais a receita tributável for acima de trinta salários mínimos, contribuirão com 5% desta para o Fundo de Sustentação do Clero; as demais paróquias e áreas pastorais contribuirão com 3% de sua receita tributável” (Art. 4)
- Não só os padres que têm atividade paroquial mas padres professores ou outras atividades, todos, devem igualmente contribuir com o dízimo sacerdotal sobre os 4 salários.
- O Direito Canônico diz que a entrega de uma paróquia a um instituto religioso clerical “faça-se mediante um contrato por escrito, celebrado entre o Bispo diocesano e o Superior competente do instituto ou sociedade, no qual, expressa e cuidadosamente se determine, entre outras coisas, o que respeita ao trabalho a realizar, às pessoas que ao mesmo não-de ser dedicadas e aos assuntos econômicos” (CDC 520 §2). Chegam pedidos de padres religiosos ao Fundo de Sustentação dos Presbíteros; pedimos e procuramos por documentação e não encontramos. Como proceder? Entendemos que os Religiosos que são párocos, além da contribuição do dízimo paroquial, devem também devolver o dízimo sacerdotal.
- Examinando os balancetes mensais repassados pela Cúria pasamos pela quantidade de paróquias com lacunas de atraso na prestação de contas. Como se descuida por tanto tempo e como resolver a situação?
- Pelos pedidos e justificativas que chegam à Comissão do Fundo de Sustentação de Presbíteros alguns padres que assumem nova paróquia encontram a mesma endividada, contabilidade irregular ou inexistente. Como e por quê de tal situação há vários anos?
- Paróquia que atrasasse três meses a prestação de contas devia ser imediatamente alertada e investigada para descobrir o problema.
- Se normalmente a provisão de pároco é por seis anos, por exemplo, no quinto ano era já para organizar, cobrar e, se necessário, fazer auditoria para garantir a contabilidade atualizada e não se entregar uma paróquia irregular.
- Na visita pastoral às paróquias, priorizando as mais descuidadas, devia acompanhar uma equipe ou técnico/a da tesouraria/contabilidade arquidiocesana para melhor organização e sintonia econômica paróquia-arquidiocese.

Angústias e preocupações que permanecem:

- Qual a competência da equipe econômica (tesouraria/contabilidade) para agilizar as paróquias e presbíteros em atraso? Quem deve fazer o quê para apressar e colocar em dia as situações pendentes?
- O Fundo de Sustentação precisa aumentar as receitas (dízimos) e diminuir as despesas (cônicas complementares). Se permanecer como está, cada mês o déficit será maior.
- Partilhar é dividir e distribuir um pedaço do bolo a cada um. **Compartilhar** é dar do seu pedaço a quem não tem. Quando dá daquilo que é seu, você então é generoso e bondoso.
- “Quem sabe fazer o bem e não o faz, comete pecado” (Tg. 4,17).

Desejamos e esperamos a contribuição de mais padres dizimistas e boa e transparente administração paroquial para que diminuam os pedidos ao Fundo de Sustentação de Presbíteros. Podemos contar com você?

Fortaleza, 15 de abril de 2019

Pe. José Soares Teixeira
Presidente da Comissão do Fundo de Sustentação dos Presbíteros